

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Contratação nº 933245 – 2/2026

Convênio Federal nº 961374/2024

Item/Lote 06 – Garrote Pneumático Eletrônico

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ITS Material Cirúrgico Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.581.295/0001-37, referente à especificação técnica do Item/Lote 06 – Garrote Pneumático Eletrônico, especificamente quanto ao item 2. Acessórios, alínea “d”, do Termo de Referência, transcreve-se a exigência:

“02 (DUAS) unidades de mangueira de adução com comprimento aproximado de 05 metros.”

A empresa questiona se será considerada tecnicamente aceitável a oferta de equipamento cujos manguitos possuam mangueira própria individual de aproximadamente 3 metros, dispensando-se o fornecimento das duas mangueiras adicionais de aproximadamente 5 metros.

A exigência de fornecimento de 02 (duas) unidades de mangueira de adução com comprimento aproximado de 05 (cinco) metros será considerada atendida quando a mangueira de adução estiver integrada ao próprio manguito, desde que:

- Sejam fornecidas 02 (duas) unidades compatíveis com o equipamento;
- Cada mangueira possua comprimento aproximado de 05 (cinco) metros;
- Sejam assegurados o pleno funcionamento, a compatibilidade entre os componentes e a adequada utilização clínica do equipamento; e

- A solução ofertada atenda integralmente às demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, não é obrigatória a apresentação de mangueiras adicionais separadas dos manguitos, desde que a solução integrada cumpra efetivamente a exigência de comprimento e quantidade prevista no edital.

Entretanto, a existência de mangueira própria com aproximadamente 03 (três) metros, sem que a solução fornecida alcance o comprimento aproximado de 05 (cinco) metros previstos no Termo de Referência, não será considerada suficiente para atendimento à especificação.

Dessa forma, esclarece-se que as mangueiras de adução poderão estar integradas aos próprios manguitos, desde que sejam fornecidas 02 (duas) mangueiras compatíveis, cada uma com comprimento aproximado de 05 (cinco) metros. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do termo de referência.

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2026.

Marcella Figueiredo Neves
Engenheira Clínica - FELUMA
Engenheira de Controle e Automação
CREA- MG - 228545/D